



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO N.º257/2017–PMA/GAB, 01 de dezembro de 2017.

Estabelece normas especiais com autorização do Chefe do Executivo para a realização das despesas que especifica com passagens fluviais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e

considerando a obrigatoriedade de se dar cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal; e

considerando, ainda, a necessidade de se adequar a realização das despesas aos valores das receitas efetivamente arrecadadas, dando-se pleno cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

considerando, ainda, que o consumo exagerado de requisições de passagens fluviais, onerando sobremaneira os recursos municipais fica disposto o seguinte procedimento;

DECRETA:

Art. 1º A Concessão desse benefício fica condicionado as seguintes exigências;

I. Nos casos relativos à saúde, serão administrados pela Unidade Mista e será concedida, exclusivamente nos encaminhamentos de pacientes com urgência e emergência, vedada a concessão para realização de exames e consultas.

II. Nas concessões referente a Assistência Social as solicitações deverão ser acompanhadas de parecer de Assistente Social, restringindo-se aos casos de extrema carência.

III. Nas situações de funcionários em viagem a serviço, as concessões serão analisadas de acordo com o respectivo projeto de viagem.

IV. As situações não previstas no presente decreto serão decidida pelo senhor Prefeito Municipal de Afuá ficando vedada a concessão a funcionários e prestadores de serviço desta prefeitura.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

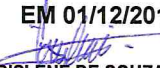
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 de dezembro de 2017

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFUÁ
EM 01/12/2017


CRISLENE DE SOUZA MELO
Agente Administrativo - DRH
Decreto nº243/2017-GAB/PMA
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá